



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº /2018

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

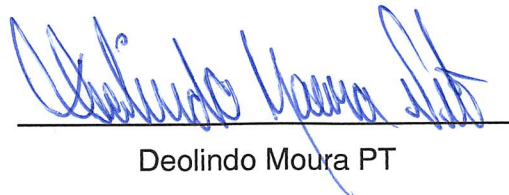
“ DECLARA O " FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA DO ESTADO DO PIAUÍ DA FEPIQ-PI" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

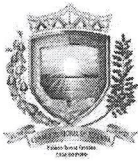
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Festival de Quadrilhas Junina do Estado do Piauí", realizado tradicionalmente pela Federação Piauiense de Quadrilhas FEPIQ-PI na cidade de Teresina, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Teresina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Deolindo Moura PT



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando nesta Casa Legislativa, foi constituído e discutido com representantes movimentos sociais de Teresina.

Hoje, em todas as cidades brasileiras, com destaque nas cidades do norte e nordeste, existem vários grupos de quadrilhas com mais de cinquenta componentes cada, chamados de quadrilheiros. As festas duram vários dias, e há grande movimentação de público, com músicas e danças alusivas aos personagens e fatos da cultura local, regional e nacional, atraindo turistas e oportunidades de geração de renda.

Ademais, as quadrilhas juninas representam uma das manifestações mais marcantes da nossa cultura, demonstrando o quanto o brasileiro e o piauiense é capaz de recriar tradições a nós legadas pelos povos que constituíram o Brasil. Mais do que uma prática cultural, as festas juninas nas quais elas estão inseridas se transformaram em atrações turísticas, atraindo milhares de visitantes a cada ano, tendo em vista essa magnífica demonstração de vitalidade da cultura brasileira, nada mais adequado do que reconhecer também o Festival de Quadrilha Junina, conferindo-lhe essa menção honrosa de Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Teresina.

Assim, apresentamos o presente projeto de lei, cuja proposta chegou a nossa atenção por meio de Indicação dos ilustres

- Presidente da Federação Piauiense de Quadrilhas Juninas, Pedro de Almeida Lancar Oliveira, conhecido como "Bob";

Por fim, destacamos que este projeto de lei tem por objetivo incentivar, propagar e fortalecer a Cultura Juninas e os profissionais Quadrilheiros Juninos transmissores da tradição popular das festas juninas na cidade de Teresina.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 10 de Outubro de 2018.

Deolindo Moura PT